

# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Trabalho e Experiência.

## ATA Nº 36/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 18/06/2024

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 18/06/2024 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

**Presidente:** Francisco Tomaz de Oliveira Filho

**Secretário:** Odeemes Braz dos Santos

### 1. Pequeno Expediente

#### 1.1. Correspondências Recebidas

#### 1.2. Proposições Recebidas

##### 109/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2024, à Associação Social Fica (CNPJ 26.690.519/0001-32), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo Administrativo nº 4806, de 04 de março de 2024.

Os recursos que serão repassados por meio do presente Projeto de Lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Junior Macedo.

##### 110/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, à Associação Social FICA (CNPJ 26.690.519/0001-32), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 4807, de 04 de março de 2024, provenientes de emenda parlamentar impositiva dos vereadores Alice Drummond, André Vilela, Bruno Campos, Luiz Carlos e, Roberto Dutra.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$63.171,00 (sessenta e três mil, cento e setenta e um reais).

#### 1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

##### 3/2024 PLC - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei Complementar CM/03/2024, que define as diretrizes a serem observadas na implantação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Ituiutaba-MG.

Previsão legal na Constituição da República de 1988, artigos 205, 206 e 207; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) e no FUNDEB (Lei nº 11.494/2007), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei nº 14.640, de 31/07/2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral.

##### 105/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes

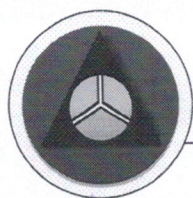
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/105/2024, que autoriza o Executivo a conceder subvenção, no exercício de 2024, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - MG - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 10.242, de 10 de maio de 2024, proveniente de emenda parlamentar impositiva do vereador Vilsomar Paixão, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – Objeto: Suporte para a Delegacia de Polícia Civil.

Aprovado por unanimidade  
24/06/2024  
Presidente

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Trabalho e Experiência.**

## **106/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/106/2024, que concede auxílio, no exercício de 2024, ao Instituto Social Viva a Vida (CNPJ 00.325.427/0001-60), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 10.119, de 09 de maio de 2024, proveniente de emenda parlamentar impositiva da vereadora Alice Marquez Peres Drummond, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

## **107/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/107/2024, que concede auxílio, no exercício de 2024, ao Instituto Sidney Moraes de Almeida - Istituo SIMA (CNPJ 32.217.839/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 8.857, de 24 de abril de 2024, proveniente de emenda parlamentar impositiva da vereadora Fabiana Alcântara Brito, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## **108/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/108/2024, que autoriza a conceder concede subvenção, no exercício de 2024, à Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba (CNPJ 10.174.000/0001-61), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 1.941, de 26 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

## **3/2024 PRES - Mesa Diretora**

Trata-se de parecer jurídico consultivo acerca do PROJETO DE RESOLUÇÃO CM/03/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que acrescenta a Comissão de Promoção da Igualdade Racial e as suas competências no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba - Resolução n.º 583, de 1º de abril de 1992. A criação da Comissão de Promoção da Igualdade Racial foi indicação do vereador Sinivaldo Ferreira Paiva (Boró).

## **2. Ordem do Dia**

### **2.1. Votação - Turno Único**

#### **3/2024 PRES - Mesa Diretora**

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM 03/2024 - Acrescenta a Comissão de Promoção da Igualdade Racial e as suas competências no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba - Resolução n.º 583, de 1º de abril de 1992. Art. 1º Acrescenta comissão permanente e suas competências, art. 97 e art. 102 no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, com a seguinte redação:

“Art. 97. São seguintes as comissões permanentes:

(...)

Comissão de Promoção da Igualdade Racial.”

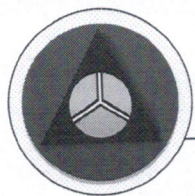
Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **2.2. Votação - 1º Turno**

#### **3/2024 PLC - Prefeita Leandra Guedes**

Define diretrizes a serem observadas na implantação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Ituiutaba - MG.





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Trabalho e Experiência.**

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes a serem observadas na implantação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral, abrangida na Constituição da República de 1988, artigos 205, 206 e 207; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) e no FUNDEB (Lei nº 11.494/2007), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei p 14.640, de 31/07/2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **105/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Concede subvenção no exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, no Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 10.242, de 10 de maio de 2024, proveniente de emenda parlamentar impositiva do vereador Vilsomar Paixão Do Amaral Vilano.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **106/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Concede auxílio no exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2024, ao Instituto Social Viva a Vida (CNPJ 00.325.427/0001-60), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 10.119, de 09 de maio de 2024, proveniente de emenda parlamentar impositiva da vereadora Alice Marquez Peres Drummond.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **107/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Concede auxílio no exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2024, as Instituto Sidney Moraes de Almeida Instituto SIMA (CNPJ 32.217.839/0001-721), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 8.857, de 24 de abril de 2024, proveniente de emenda parlamentar impositiva da vereadora Fabiana Alcântara Brito.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **108/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Concede subvenção no exercício de 2024 e dá outras providências.

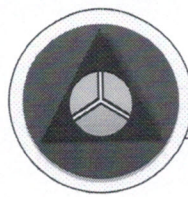
Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, à Sociedade Protetora Dos Animais De Ituiutaba (CNPJ 10.174.000/0001-61), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 1.941, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de dotações do próprio orçamento.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

## **2.3. Votação - 2º Turno**





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Trabalho e Experiência.**

## **104/2024 PLO - Mesa Diretora**

ALTERA O ANEXO I DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA LEI N° 5.223 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

## **2/2024 PLC - Prefeita Leandra Guedes**

Projeto de Lei Complementar CM/02/2024 que Atualiza o piso salarial profissional para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, na forma prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação.

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, pautando-se nos preceitos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação.

Art. 2º O piso salarial, para os profissionais do magistério municipal da educação básica, será de R\$ 2.862,75 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais, para a jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas de trabalho e de R\$ 2.748,24 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, para a jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2024, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

## **2.4. Votação - Redação Final**

## **2.5. Requerimentos sem discussão**

## **2.6. Requerimentos com discussão**

### **58/2024 REQ - Vereador Edmar Machado**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações referente a lista de espera de consultas com especialista, contendo número de pessoas e o tempo de espera para as consultas de pessoas com deficiência que buscam o laudo com especialista para conseguirem o benefício do passe livre.

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

## **2.7. Indicações**

### **135/2024 IND - Vereador Edmar Machado**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, para que seja feito um estudo da possibilidade da contratação seguindo as normas legais, de 3 servidores de serviço gerais para operarem com máquinas de roçadeira e motosserra, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **143/2024 IND - Vereador Jair Bial**

Que o Poder Executivo Municipal, através de sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, juntamente com o órgão responsável estude a possibilidade de realizar a arborização na Praça Santos Dumont, situada na rua Cuiabá no bairro Pirapitinga.

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **144/2024 IND - Vereador Boró**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, para que seja feito um estudo da possibilidade de colocação/construção de quebra-molas na Rua Fathala Balla próximo ao número 359, Bairro Jardim do Rosário.





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Trabalho e Experiência.**

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

## 2.8. Moções

## 2.9. Palavra Franca

## 2.10. Oradores Inscritos

## 2.11. Eleição da Mesa Diretora

A Vereadora Fabiana Alcântara Brito solicitou a dispensa de interstício regimental de 24 horas a ordem do dia, para o Projeto de Lei CM/108/2024, votação nominal, APROVADA 14 votos favoráveis. Ficando assim os senhores e senhoras vereadores convocados para a Reunião Extraordinária logo após esta Reunião Ordinária, para votação em 2º turno o Projeto de Lei CM/108/2024.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

**Presidente**

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

**Secretário**

Odeemes Braz dos Santos

**Assessor(a) Jurídico(a)**

Cristiano Campos Gonçalves

**Diretor(a) Legislativo(a)**

Jaqueline Fernandes Moura